



Nº 20 - 16/09/2015

**ATA DA VIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA
DE DOIS MIL E QUINZE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO, DO
MANDATO 2013/2017, REALIZADA NO DIA
DEZASSEIS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E
QUINZE**

Aos dezasseis dias do mês de setembro de dois mil e quinze, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a vigésima reunião de dois mil e quinze da referida Câmara, do mandato dois mil e treze a dois mil e dezassete, estando presente Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Presidente da Câmara Municipal e os senhores Vereadores João Miguel Amaro Marques, António Adriano Mateus Pinetra, Palmira Rosa Correia Bajuca Tomás Catarro, Olímpio Manuel Vidigal Galvão, Henrique José Leocádio Lopes e Susana Raquel Vicente Mendes, comigo, Mónica da Conceição Tregeira Coelho Cardoso, Assistente Técnica.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

O Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pela senhora Presidente:

1. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTOS E REQUERIMENTOS

2. APOIO OPERACIONAL, OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

A) EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DA OFICINA DA CRIANÇA - AUTO DE MEDIÇÃO Nº 06

B) EMPREITADA DE "PISTA DE ATLETISMO DO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL / 2ª FASE – CONTA FINAL DA EMPREITADA

3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TAREFA – REALIZAÇÃO DE UM ESPETÁCULO MUSICAL COM O GRUPO "SARJA" – NOITES NA CIDADE – PARECER PRÉVIO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

B) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TAREFA – APOIO TÉCNICO A ESPETÁCULOS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2015 - PARECER PRÉVIO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

C) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TAREFA – SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ESPETÁCULO DE CANTE ALENTEJANO/NOITES NA CIDADE - PARECER PRÉVIO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

D) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TAREFA - LECIONAÇÃO DE AULAS DE HIDROGINÁSTICA – PARECER PRÉVIO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

E) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TAREFA – COORDENAÇÃO DA ESCOLA DE NATAÇÃO/PISCINA MUNICIPAL – PARECER PRÉVIO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

F) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TAREFA - LECIONAÇÃO DE AULAS DE NATAÇÃO/PISCINA MUNICIPAL – PARECER PRÉVIO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

G) PEDIDO DE PAGAMENTO DE AQUISIÇÃO DE OSSÁRIO EM 10 PRESTAÇÕES MENSAS

Handwritten signature: 16/09/15

H) PEDIDO DE PAGAMENTO DE CONSUMO DE ÁGUA EM 3 PRESTAÇÕES MENSAS – CONSUMIDOR Nº13598 E EMISSÃO DE NOTA DE CRÉDITO CORRESPONDENTE AO VALOR DO SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

4. SÓCIO CULTURAL

- A) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – ATLÉTICO CLUBE DE MONTEMOR-O-NOVO – APOIO PARA A 2ª EDIÇÃO DA CORRIDA “RUN CASTLE”
- B) PROPOSTA DE APOIOS E SUBSIDIOS A CONCEDER EM MATÉRIA DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR NO ANO LETIVO 2015/2016
- C) BALANÇO DO ANO LETIVO 2014/2015

5. GABINETE DE APOIO ÀS FREGUESIAS

- A) PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA – CONSTRUÇÃO DE PASSEIO NA RUA CARAVELA E CASQUINHA

6. PROPOSTAS DE ATAS Nº11 DE 13/05/2015, Nº14 DE 24/06/2015, Nº15 DE 08/07/2015, Nº16 DE 22/07/2015 E Nº17 DE 05/08/2015

7. ATENDIMENTO DE MUNICÍPIES

Período de antes da Ordem do Dia

Balanço da Feira da Luz 2015

Na abertura do período de antes da ordem do dia interveio, em primeiro lugar, a Senhora Presidente referindo que apesar de ainda estar a ser feito o balanço da Feira da Luz, a edição de 2015 demonstrou que este continua a ser um evento de grande projeção Regional, em particular para o Alentejo Central, constituindo-se como um espaço único de encontro de famílias e amigos, de partilha e divulgação do que se faz no Concelho de Montemor-o-Novo. Salientou ainda que, pese embora não esteja ainda concluído, o balanço global é positivo, sem prejuízo de poder analisar e melhorar alguns aspetos, com todos os parceiros.

Interveio seguidamente o Senhor Vereador Olímpio Galvão referindo que, tal como já havia dito anteriormente, considera que o programa da Feira da Luz foi muito diversificado, para todo o tipo de público; no entanto, considera que seis dias de Feira são muitos dias, devia ter a duração de apenas quatro dias, com início à sexta-feira e encerramento na segunda-feira. Salientou que as Associações têm muitas dificuldades em colocar voluntários para garantir o espaço aberto no atual período de duração da Feira. Disse também que as empresas de Montemor-o-Novo não estavam quase nenhuma representadas, que o preço dos stands é elevado e o retorno muito reduzido.

Disse ainda que as noites fortes da Feira são na sexta-feira e no sábado e, tal como já tinha referenciado anteriormente, entende que o Folclore deveria passar para outro horário, como por exemplo, à tarde, embora compreenda que é difícil, em termos de logística a montagem e desmontagem dos equipamentos no palco. Salientou também não concordar que o Fado seja apresentado no espaço Feira, pois trata-se de espetáculos de carácter mais intimista e não funcionam neste tipo de espaço, como foi o caso este ano.

Tomou seguidamente a palavra o Senhor Vereador Henrique Lopes realçando a diversidade dos espetáculos da Feira da Luz; no entanto, também referiu que o espaço Feira, para o Fado, não é o mais indicado e que o mesmo deveria ser repensado.

Interveio seguidamente o Senhor Vereador João Marques referindo que os artistas são informados do tipo de espaço em que vão atuar (espaço Feira) para que possam adaptar o espetáculo ao espaço em si. Relativamente ao Folclore, disse que já foram pensadas outras soluções mas não é possível trazer grupos de fora durante a semana pois as pessoas trabalham e não têm disponibilidade. No sábado à tarde é impossível porque os grupos têm que fazer teste de som, luzes, vozes e

Handwritten signatures and initials:
D. J. P.
P. J. S.

instrumentos, o que, em termos de logística, não é possível tendo em conta a programação. Disse ainda que o espaço é de Feira Franca, pelo que é necessário ter em consideração a noite Etnográfica, com a diversidade de espetáculos que é habitual.

Candidatura ao Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU)

Retomou a palavra a Senhora Presidente comunicando ao Executivo que o prazo de entrega da candidatura ao Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU) foi prorrogado até 30 de setembro e que só serão integradas duas das três componentes inicialmente previstas: mobilidade urbana sustentável e regeneração urbana. Relativamente ao plano de ação integrado para as comunidades desfavorecidas, disse que não será integrado nesta Candidatura uma vez que tem particularidades e exigências que não é possível adequar à realidade de Montemor.

Informação/Preparação das GOPs para 2016

De novo no uso da palavra, a Senhora Presidente disse que está a decorrer o processo de preparação das Grandes Opções do Plano (GOP) para 2016, em cumprimento da Lei de Finanças Locais (Lei nº 73/2013, de 3 de setembro), num quadro de incerteza e constrangimento devido à inexistência de informação sobre o Orçamento de Estado para 2016, à redução de receitas prevista na Lei das Finanças locais, às limitações provocadas pela aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso e tendo em conta os compromissos financeiros já assumidos pela Autarquia.

Disse ainda que, se os Senhores Vereadores pretenderem enviar propostas, para o fazerem até dia trinta de setembro, para análise e eventual inclusão das mesmas no documento.

Abertura do Novo Ano Letivo 2015/2016

Retomou a palavra o Senhor Vereador João Marques referindo-se à abertura do novo ano letivo 2015/2016, com a inauguração do novo Centro Escolar. Disse ter contado com o contributo dos funcionários da Câmara Municipal e do Agrupamento, com todo o empenho para o bom funcionamento e todo o esforço para que fosse possível inaugurar com todos os equipamentos ao dispor da comunidade educativa. Deixou registado um agradecimento a toda a equipa que desenvolveu um excelente trabalho neste sentido.

Referiu ainda as dificuldades com a colocação de pessoal auxiliar para assegurar os serviços.

Seguidamente, sobre esta questão, a Senhora Presidente deu como exemplo o Cíborro, em que apesar da opção da DGESTE de não encerrar escolas com menos de vinte e um alunos, retiraram os recursos humanos necessários para o normal funcionamento das mesmas.

De novo no uso da palavra, o Senhor Vereador João Marques disse que, no seguimento da intervenção da Senhora Presidente, a DGESTE enviou informação afirmando que não assume qualquer responsabilidade para escolas com menos de vinte e um alunos. Salientou que, no caso de Montemor-o-Novo, quase todas as escolas estão nesta situação, com exceção das escolas da Cidade. O rácio é de um auxiliar para quarenta e oito alunos e, mesmo assim, não assumem a totalidade das responsabilidades sobre estes.

Comemorações do Centenário do Professor Dr. Banha de Andrade

Interveio novamente o Senhor Vereador João Marques referindo que no próximo sábado, 19 de setembro, terá lugar no Convento S. Domingos, mais uma iniciativa no âmbito das Comemorações do Centenário do Nascimento do Doutor António Alberto Banha de Andrade, com uma Conferência intitulada “Contributos para a reflexão da vida e obra do Doutor António Alberto Banha de Andrade” e a Inauguração da Exposição “A História de Montemor pelo Doutor António Alberto Banha de Andrade”, na Biblioteca Almeida Faria, seguindo-se a apresentação da reedição dos “Cadernos de História de Montemor-o-Novo”.

Inauguração do Centro de Etnologia - Museu Local

De novo no uso da palavra, o Senhor Vereador João Marques informou que no próximo domingo, 20 de setembro, decorrerá a inauguração do Centro de Etnologia – Museu Local, com uma visita às instalações e a participação dos grupos Rancho Folclórico e Etnográfico Montemorense, Rancho

Folclórico de Cortiçadas de Lavre, Rancho Folclórico do Cíborro e o Rancho Folclórico de Foros de Vale de Figueira.

Saudação ao Atleta Montemorense – Fábio Azinheirinha

Continuando no uso da palavra, o Senhor Vereador João Marques deixou uma saudação ao atleta Montemorense Fábio Azinheirinha pelos resultados desportivos conseguidos, tendo alcançando, no passado dia 12 de setembro, o 1º lugar no escalão 20-24 anos, na prova de Ironman, constituída por 3,8km de natação, 180 km de bicicleta e 42,2 km de corrida, que teve lugar em Almere-Amsterdão, na Holanda. Deixando votos para que continue na senda do êxito em termos desportivos, superando com sucesso os novos desideratos de carreira e os inerentes níveis competitivos mais exigentes que lhe estarão associados, saudando o Fábio pela segunda vez no decurso do corrente ano e esperando poder fazê-lo bastantes mais vezes, ao longo da sua carreira desportiva.

Desta forma, a Câmara Municipal felicita o campeão Fábio Azinheirinha, deixando registado em ata a sua simples mas justa homenagem, endereçando os parabéns ao Atleta.

Remoção de Terras numa obra em Lavre

Interveio seguidamente o Senhor Vereador Henrique Lopes, questionando o Executivo sobre a remoção de terras que está a decorrer numa obra em Lavre que se pensa ser da Misericórdia e se está a ser acompanhada pelos serviços municipais.

Sobre esta questão, a Senhora Vereadora Palmira Catarro disse que tem conhecimento da situação, que a obra está devidamente licenciada e que os serviços da Câmara estão a acompanhar a situação.

Melhorias de circulação dos Municípios

Tomou seguidamente a palavra o Senhor Vereador Olímpio Galvão referindo que algumas vias de circulação da cidade necessitam de melhorias, nomeadamente na Rua do Poço do Paço, onde existem uns ferros desprotegidos e já houve alguns episódios de pessoas que se magoaram. Considera que são aspetos que estão descuidados, dizendo que não é apenas por falta de pessoal mas também de desatenção. Se possível, sugere que se coloque umas fitas de proteção. Referiu também que na Rua de Aviz, os passeios também estão muito descuidados, dificultando a vida a quem tem problemas de mobilidade.

Interveio seguidamente o Senhor Vereador António Pinetra para dizer que não se trata de estar desatento, informando que as fitas já foram colocadas várias vezes só que as pessoas retiram-nas. Mais disse que as situações referidas já estão identificadas. Disse ainda que a questão dos passeios da Rua de Aviz também está identificada, necessitando de uma intervenção de fundo que ainda não foi possível efetuar.

ORDEM DE TRABALHOS

1. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

A)PROCESSOS DE LICENCIAMENTOS, REQUERIMENTOS E VISTORIAS

No âmbito do primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra a senhora Vereadora Palmira Catarro, submeteu à consideração do Executivo os seguintes processos:

Processos de Licenciamento

De: DANIEL ALEXANDRE CAFÉ AZINHAGA, requerendo aprovação do projeto de arquitetura, de uma moradia de r/c e muro de vedação, a erigir na Rua Catarina Eufémia, lote 1, na Freguesia de Foros de Vale de Figueira, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 07/08/2015

Tem parecer da G.U.



Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com o parecer dos serviços.

De: JAN FOKKE ANEMA, requerendo aprovação do projeto de arquitetura, de uma cobertura na placa de armazenamento de estrume, um alpendre e uma arrecadação, a erigir na Courela da Ponte Velha, em Lavre, na U. F. das Cortiçadas de Lavre e Lavre, tendo como técnica responsável Lúcia Seara Nunes Mendes da Silva, arquiteta.

Data de entrada do requerimento: 02/09/2015 e 17/08/2015

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com o parecer dos serviços.

De: JERÓNIMO MANUEL QUINTAS PINHÃO, requerendo aprovação do projeto de arquitetura da obra de construção de uma garagem, com arrecadação, a erigir na Rua 1º de Maio, n.º7, no aglomerado urbano de Silveiras, na U. F. de N.ª S. da Vila, N.ª S do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 25/08/2015 e 10/08/2015

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com o parecer dos serviços.

De: JURGEN SCHREIER, requerendo aprovação do projeto de arquitetura, de um pavilhão de fenos e silo de ferragens, a erigir na Herdade dos Cuncos do Meio, na U. F. de N.ª S. da Vila, N.ª S do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável Ana Sofia Ferreira Veiga, arquiteta.

Data de entrada do requerimento: 07/08/2015

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com o parecer dos serviços.

De: RESIDÊNCIA DE IDOSOS VILLA D'LAVARE, UNIPessoal LDA, requerendo a aprovação de alteração de uso de um empreendimento turístico "Hotel Rural", sito na Estrada Nacional 114, Km, na U. F. das Cortiçadas de Lavre e Lavre, tendo como técnico responsável Ana Sofia Ferreira Veiga, arquiteta.

Data de entrada do requerimento: 28/08/2015

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar de acordo com o parecer dos serviços.

Requerimentos

De: FRANCISCO MANUEL CIDADE ALVES, requerendo o parecer (Enquadramento nos PMOT), sobre abate de sobreiros para instalação de pivot (alteração de pastagem de sequeiro para prado e regadio), no prédio denominado "Herdade da Gamela", em Montemor-o-Novo, na U. F. de N.ª S. da Vila, N.ª S do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 31/07/2015

Tem parecer do Ambiente

(Ratificação do despacho da Srª Vereadora da DAOTU de 09/09/2015: "Concordo. Apresente-se a reunião de câmara para ratificação".

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Vereadora Palmira Catarro.

De: GRUPO PESCA À LINHA DE MONTEMOR, requerendo a isenção/redução do pagamento das taxas referente à mera comunicação prévia, no âmbito do Licenciamento Zero, referente à prestação de serviços de restauração e bebidas de carácter não sedentário, a levar a efeito no

Handwritten signature: Ramos

decurso da Feira da Luz, em Montemor-o-Novo, na U. F. de N.ª S. da Vila, N.ª S do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 02/09/2015

Tem parecer da G.U.

(Ratificação do despacho da Srª Vereadora da DAOTU de 04/09/2015: "Concordo. Apresente-se a reunião de câmara para ratificação".

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Vereadora Palmira Catarro.

De: OFICINAS DO CONVENTO – ASSOC. CULTURAL DE ARTE E COMUNICAÇÃO, requerendo a isenção/redução do pagamento de taxas referente à emissão da licença especial de ruído, para a realização de um concerto no âmbito do encerramento do "Movimento" oficina e mostra de cinema, a realizar no Convento de S. Francisco, em Montemor-o-Novo, na U. F. de N.ª S. da Vila, N.ª S do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 27/08/2015

Tem parecer da G.U.

(Ratificação do despacho da Srª Vereadora da DAOTU de 01/09/2015: "Concordo. Apresente-se a reunião de câmara para ratificação".

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Vereadora Palmira Catarro.

De: PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS, requerendo a isenção/redução do pagamento das taxas referente à mera comunicação prévia, no âmbito do Licenciamento Zero, referente à prestação de serviços de restauração e bebidas de carácter não sedentário, a levar a efeito no recinto da Feira da Luz, em Montemor-o-Novo, na U. F. de N.ª S. da Vila, N.ª S do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 02/09/2015

Tem parecer da G.U.

(Ratificação do despacho da Srª Vereadora da DAOTU de 01/09/2015: "Concordo. Apresente-se a reunião de câmara para ratificação".

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Vereadora Palmira Catarro.

De: RUBY CLUBE DE MONTEMOR-O-NOVO, requerendo a isenção/redução do pagamento das taxas referente à mera comunicação prévia, no âmbito do Licenciamento Zero, referente à prestação de serviços de restauração de bebidas de carácter não sedentário e da licença de instalação de um recinto improvisado, a levar a efeito nas instalações da Apormor no decurso da Feira da Luz, em Montemor-o-Novo, na U. F. de N.ª S. da Vila, N.ª S do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 19/08/2015

Tem parecer da G.U.

(Ratificação do despacho da Srª Vereadora da DAOTU de 01/09/2015: "Concordo. Apresente-se a reunião de câmara para ratificação".

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Vereadora Palmira Catarro.

De: SOCIEDADE AGRÍCOLA DOS CORDEIROS DA CHARNECA, LDA, requerendo o corte e substituição de oliveiras de conserva por oliveiras com aptidão para produção de azeite, no prédio rústico denominado Herdade dos Cordeiros da Charneca, na U. F. de N.ª S. da Vila, N.ª S do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 14/08/2015

Tem parecer do Ambiente

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar de acordo com o parecer dos serviços.

Handwritten signature: Padosos

2. APOIO OPERACIONAL, OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

A) EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DA OFICINA DA CRIANÇA - AUTO DE MEDIÇÃO Nº 06

Interveio seguidamente o Senhor Vereador António Pinetra submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Submete-se à Reunião de Câmara, a aprovação do Auto de Medição N.º6, ao abrigo do artigo 387.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, e alterações posteriores, dos trabalhos executados pela empresa COMPORTO – Sociedade de Construção, S.A.

Valor dos trabalhos 38.019,71 €

Valor do auto por extenso: trinta e oito mil e dezanove euros e setenta e um centimos. A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Valor acumulado dos Autos de Medição anteriores – 110.569,34 €

Valor percentual acumulado de execução física – 9,29 %

Valor percentual do auto em aprovação – 3,19 %

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três Abstenções dos senhores Vereadores do PS, aprovar o Auto Medição Nº06, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

B) EMPREITADA DE “PISTA DE ATLETISMO DO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL / 2ª FASE – CONTA FINAL DA EMPREITADA

De novo no uso da palavra o Senhor Vereador António Pinetra apresentou a seguinte proposta:

“Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação da Conta Final da empreitada adjudicada ao ACE CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A. / MONDO PORTUGAL, S.A.

Ao abrigo do artigo 399.º a 401.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Conta Final da Empreitada, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TAREFA – REALIZAÇÃO DE UM ESPETÁCULO MUSICAL COM O GRUPO “SARJA” – NOITES NA CIDADE – PARECER PRÉVIO DO ORGÃO EXECUTIVO

Interveio novamente a senhora Presidente, submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Pela Comunicação n.º 5841/2015, de 14 de agosto da DSC - Cultura, e Animação Socio-Educativa foi proposta a contratação de uma prestação de serviços para a realização de um espetáculo musical com o grupo “Sarja” no Auditório do Parque Urbano, no âmbito da programação cultura da ação “Noites na Cidade” e cujo preço contratual estimado é de 1250,00 (mil duzentos e cinquenta) euros, isento de IVA.

Pelo teor da referida comunicação parece ser intenção do serviço propor a celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, ou seja, um contrato que tenha como objeto a execução de trabalhos específicos, de natureza excecional, em que o trabalho seja prestado com autonomia, não sujeito à disciplina ou direção da Autarquia, nem ao cumprimento de qualquer horário de trabalho. Em suma, tratar-se-á de um trabalho não subordinado para o qual não se mostrará conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público.

*De
fardos*

1 - Nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho e do n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2015), a celebração de contrato de prestação de serviços, na modalidade de tarefa, carece de parecer prévio favorável do órgão executivo.

2 - Por força do previsto no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro, o parecer do órgão executivo depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 6 do mesmo preceito legal, ou seja:

a) Verificação do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

b) Verificação e confirmação do cabimento orçamental;

c) Verificação da redução remuneratória nos termos do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de Setembro.

3 - Com exceção do requisito respeitante à verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial dispensado de cumprimento nos termos do n.º 22 do acordo celebrado em 8 de Julho de 2014 entre o governo de Portugal e a ANMP, parecem preenchidos todos os requisitos, incluindo o da redução do valor contratual (não aplicável) e do cabimento orçamental (vide proposta de cabimento n.º 2015/2621 de 3 de setembro).

4 - Tendo em consideração o referido no número anterior, cumpre-me propor a emissão, pelo órgão executivo, de parecer favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, para realização de um espetáculo musical com o grupo “Sarja” no Auditório do Parque Urbano, no âmbito da programação cultura da ação “Noites na Cidade”, com Sérgio Miguel Gamado Galante, contribuinte fiscal n.º 224789155, pelo valor de 1250,00 (mil duzentos e cinquenta) euros, isento de IVA, o qual fez prova de ter as suas obrigações fiscais e com a segurança social regularizadas.

5 - Para a formação do contrato poderá ser adotado o procedimento por ajuste direto (regime simplificado) nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 128.º do Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

B) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TAREFA – APOIO TÉCNICO A ESPETÁCULOS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2015 - PARECER PRÉVIO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

De novo no uso da palavra, a senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Pela Comunicação n.º 6002/2015, de 25 de agosto da DSC - Cultura, e Animação Socio-Educativa foi proposta a contratação de uma prestação de serviços para “Apoio técnico a espetáculos no mês de setembro de 2015” e cujo preço contratual estimado é de 1500,00 (mil e quinhentos) euros, acrescido de IVA à taxa legal.

Pelo teor da referida comunicação parece ser intenção do serviço propor a celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, ou seja, um contrato que tenha como objeto a execução de trabalhos específicos, de natureza excecional, em que o trabalho seja prestado com autonomia, não sujeito à disciplina ou direção da Autarquia, nem ao cumprimento de qualquer horário de trabalho. Em suma, tratar-se-á de um trabalho não subordinado para o qual não se mostrará conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público.

1 - Nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho e do n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2015), a celebração de contrato de prestação de serviços, na modalidade de tarefa, carece de parecer prévio favorável do órgão executivo.

Handwritten signature

2 - Por força do previsto no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro, o parecer do órgão executivo depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 6 do mesmo preceito legal, ou seja:

a) Verificação do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

b) Verificação e confirmação do cabimento orçamental;

c) Verificação da redução remuneratória nos termos do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de Setembro.

3 - Com exceção do requisito respeitante à verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial dispensado de cumprimento nos termos do n.º 22 do acordo celebrado em 8 de Julho de 2014 entre o governo de Portugal e a ANMP, parecem preenchidos todos os requisitos, incluindo o da redução do valor contratual (não aplicável) e do cabimento orçamental (vide proposta de cabimento n.º 2015/2631 de 4 de setembro).

4 - Tendo em consideração o referido no número anterior, cumpre-me propor a emissão, pelo órgão executivo, de parecer favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de Tarefa, para realização de “Apoio técnico a espetáculos no mês de setembro de 2015”, com Helena Cristina dos Ramos, contribuinte fiscal n.º 186995482, pelo valor de 1500,00 (mil e quinhentos) euros, acrescido de IVA à taxa legal e com retenção de imposto na fonte, à taxa de 25%, a qual fez prova de ter as suas obrigações fiscais e com a segurança social regularizadas.

5 - Para a formação do contrato poderá ser adotado o procedimento por ajuste direto (regime simplificado) nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 128 do Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

C) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TAREFA – SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ESPETÁCULO DE CANTE ALENTEJANO/NOITES NA CIDADE - PARECER PRÉVIO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

Interveio novamente a senhora Presidente, submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Pela Comunicação n.º 5512/2015, de 30 de julho da DSC - Cultura, e Animação Socio-Educativa foi proposta a contratação de uma prestação de serviços para “Serviços técnicos para Espetáculo de Cante Alentejano - Noites na Cidade” e cujo preço contratual estimado é de € 414,00 (quatrocentos e catorze) euros, isento de IVA.

Pelo teor da referida comunicação parece ser intenção do serviço propor a celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, ou seja, um contrato que tenha como objeto a execução de trabalhos específicos, de natureza excecional, em que o trabalho seja prestado com autonomia, não sujeito à disciplina ou direção da Autarquia, nem ao cumprimento de qualquer horário de trabalho. Em suma, tratar-se-á de um trabalho não subordinado para o qual não se mostrará conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público.

1 - Nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho e do n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2015), a celebração de contrato de prestação de serviços, na modalidade de tarefa, carece de parecer prévio favorável do órgão executivo.

2 - Por força do previsto no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro, o parecer do órgão executivo depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 6 do mesmo preceito legal, ou seja:

a) Verificação do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

b) Verificação e confirmação do cabimento orçamental;



c) *Verificação da redução remuneratória nos termos do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de Setembro.*

3 - *Com exceção do requisito respeitante à verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial dispensado de cumprimento nos termos do n.º 22 do acordo celebrado em 8 de Julho de 2014 entre o governo de Portugal e a ANMP, parecem preenchidos todos os requisitos, incluindo o da redução do valor contratual (aplicação do n.º 1 do art.º 2.º da Lei n.º 84-B/2014, de 31 de dezembro e n.º 1 do art.º 2.º e art.º 4.º da Lei 75/2014, de 12 de setembro) e do cabimento orçamental (vide proposta de cabimento n.º 2015/2659 de 10 de setembro).*

4 - *Tendo em consideração o referido no número anterior, cumpre-me propor a emissão, pelo órgão executivo, de parecer favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa para realização de “Serviços técnicos para Espetáculo de Cante Alentejano - Noites na Cidade”, com José João Caeiro Torrinha, contribuinte fiscal n.º 188749888, pelo valor de € 414,00 (quatrocentos e catorze) euros, isento de IVA, o qual fez prova de ter as suas obrigações fiscais e com a segurança social regularizadas.*

5 - *Para a formação do contrato poderá ser adotado o procedimento por ajuste direto (regime simplificado) nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 128 do Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

D) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TAREFA - LECIONAÇÃO DE AULAS DE HIDROGINÁSTICA – PARECER PRÉVIO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

De novo no uso da palavra, a senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Pela Comunicação n.º 6332/2015 de 10 de setembro da Divisão de Cultura, Desporto e Juventude – Serviço de Desporto foi proposta a contratação de uma prestação de serviços para “planificação e lecionação de aulas de hidroginástica no âmbito do funcionamento da Piscina Municipal no período compreendido entre 01 de outubro e 31 de dezembro de 2015” cujo preço contratual estimado é de € 1.255,68 (mil duzentos e cinquenta e cinco euros e sessenta e oito centimos), isentos de IVA.

Pelo teor da referida comunicação parece ser intenção do serviço propor a celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, ou seja, um contrato que tenha como objeto a execução de trabalhos específicos, de natureza excecional, em que o trabalho seja prestado com autonomia, não sujeito à disciplina ou direção da Autarquia, nem ao cumprimento de qualquer horário de trabalho. Em suma, tratar-se-á de um trabalho não subordinado para o qual não se mostrará conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público.

1 - *Nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho e do n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2015), a celebração de contrato de prestação de serviços, na modalidade de tarefa, carece de parecer prévio favorável do órgão executivo.*

2 - *Por força do previsto no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro, o parecer do órgão executivo depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 6 do mesmo preceito legal, ou seja:*

a) *Verificação do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;*

b) *Verificação e confirmação do cabimento orçamental;*

c) *Verificação da redução remuneratória nos termos do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de Setembro.*

3 - *Com exceção do requisito respeitante à verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial dispensado de cumprimento nos termos do n.º 22 do acordo celebrado em 8 de Julho de 2014 entre o governo de Portugal e a ANMP, parecem preenchidos todos os requisitos,*

[Assinatura]
Pardos

incluindo o da redução do valor contratual (aplicação do n.º 1 do art.º 2.º da Lei n.º 84-B/2014, de 31 de dezembro e n.º 1 do art.º 2.º e art.º 4.º da Lei 75/2014, de 12 de setembro) e do cabimento orçamental (vide proposta de cabimento n.º 2015/2669 de 11 de setembro).

4 - Tendo em consideração o referido no n.º anterior cumpro-me propor a emissão pelo órgão executivo de parecer favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de Tarefa no período compreendido entre 01 de outubro e 31 de dezembro de 2015, para planificação, lecionação de aulas de hidroginástica (120 horas) e acompanhamento de atividades previstas no calendário anual.

5 - Mais se propõe que o contrato seja celebrado com Teresa Cristina Ramos Melgueira Caldeira, contribuinte fiscal n.º 227700767 pelo valor total de € 1.255,68 (mil duzentos e cinquenta e cinco euros e sessenta e oito cêntimos), isentos de IVA, a qual fez prova de ter as suas obrigações fiscais e com a segurança social regularizadas. O pagamento deverá ser efetuado em 3 prestações iguais no último dia útil dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2015.

6 - Para a formação do contrato poderá ser adotado o procedimento por ajuste direto (regime simplificado) nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 128 do Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

E) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TAREFA – COORDENAÇÃO DA ESCOLA DE NATAÇÃO/PISCINA MUNICIPAL – PARECER PRÉVIO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

Retomou a palavra a senhora Presidente, apresentando a seguinte proposta:

“Pela Comunicação n.º 6340/2015 de 10 de setembro da Divisão de Cultura, Desporto e Juventude – Serviço de Desporto foi proposta a contratação de uma prestação de serviços para “coordenação técnico pedagógica da escola de natação no âmbito do funcionamento da Piscina Municipal no período compreendido entre 01 de outubro e 31 de dezembro de 2015” cujo preço contratual estimado é de € 1.392,00 (mil trezentos e noventa e dois) euros, isentos de IVA.

Pelo teor da referida comunicação parece ser intenção do serviço propor a celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, ou seja, um contrato que tenha como objeto a execução de trabalhos específicos, de natureza excecional, em que o trabalho seja prestado com autonomia, não sujeito à disciplina ou direção da Autarquia, nem ao cumprimento de qualquer horário de trabalho. Em suma, tratar-se-á de um trabalho não subordinado para o qual não se mostrará conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público.

1 - Nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho e do n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2015), a celebração de contrato de prestação de serviços, na modalidade de tarefa, carece de parecer prévio favorável do órgão executivo.

2 - Por força do previsto no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro, o parecer do órgão executivo depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 6 do mesmo preceito legal, ou seja:

a) Verificação do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

b) Verificação e confirmação do cabimento orçamental;

c) Verificação da redução remuneratória nos termos do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de Setembro.

3 - Com exceção do requisito respeitante à verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial dispensado de cumprimento nos termos do n.º 22 do acordo celebrado em 8 de Julho de 2014 entre o governo de Portugal e a ANMP, parecem preenchidos todos os requisitos, incluindo o da redução do valor contratual (aplicação do n.º 1 do art.º 2.º da Lei n.º 84-B/2014, de

31 de dezembro e n.º 1 do art.º 2.º e art.º 4.º da Lei 75/2014, de 12 de setembro) e do cabimento orçamental (vide proposta de cabimento n.º 2015/2667 de 11 de setembro).

4 - Tendo em consideração o referido no n.º anterior cumpro-me propor a emissão pelo órgão executivo de parecer favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de Tarefa no período compreendido entre 01 de outubro e 31 de dezembro de 2015, para a coordenação técnico pedagógica da Escola de Natação Municipal contemplando as seguintes componentes:

- Coordenar técnica pedagogicamente o programa da Escola de Natação Municipal a funcionar de 2.ª Feira a Sábado, com cerca de 700 alunos num total de 120 horas;
- Preparar e organizar o plano anual de atividades da Escola de Natação Municipal e os macro ciclos de cada grupo;
- Organizar e produzir dossiers técnico-pedagógicos e relatórios mensais e final.

5 - Mais se propõe que o contrato seja celebrado com Pedro Miguel dos Santos Medeira da Graça, contribuinte fiscal n.º 218 399 227 pelo valor total de € 1.392,00 (mil trezentos e noventa e dois) euros, isentos de IVA, o qual fez prova de ter as suas obrigações fiscais e com a segurança social regularizadas. O pagamento deverá ser efetuado em 3 prestações iguais no último dia útil dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2015.

6 - Para a formação do contrato poderá ser adotado o procedimento por ajuste direto (regime simplificado) nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 128 do Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

F) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TAREFA - LECIONAÇÃO DE AULAS DE NATAÇÃO/PISCINA MUNICIPAL – PARECER PRÉVIO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador António Pinetra submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Pela Comunicação n.º 6341/2015 de 10 de setembro da Divisão de Cultura, Desporto e Juventude – Serviço de Desporto foi proposta a contratação de uma prestação de serviços para “lecionação de aulas de natação no âmbito do funcionamento da Piscina Municipal no período compreendido entre 01 de outubro e 31 de dezembro de 2015” cujo preço contratual estimado é de € 952,00 (novecentos e cinquenta e dois) euros, isentos de IVA.

Pelo teor da referida comunicação parece ser intenção do serviço propor a celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, ou seja, um contrato que tenha como objeto a execução de trabalhos específicos, de natureza excecional, em que o trabalho seja prestado com autonomia, não sujeito à disciplina ou direção da Autarquia, nem ao cumprimento de qualquer horário de trabalho. Em suma, tratar-se-á de um trabalho não subordinado para o qual não se mostrará conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público.

1 - Nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho e do n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2015), a celebração de contrato de prestação de serviços, na modalidade de tarefa, carece de parecer prévio favorável do órgão executivo.

2 - Por força do previsto no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro, o parecer do órgão executivo depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 6 do mesmo preceito legal, ou seja:

a) Verificação do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

b) Verificação e confirmação do cabimento orçamental;

c) Verificação da redução remuneratória nos termos do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de Setembro.

3 - Com exceção do requisito respeitante à verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial dispensado de cumprimento nos termos do n.º 22 do acordo celebrado em 8 de Julho de 2014 entre o governo de Portugal e a ANMP, parecem preenchidos todos os requisitos, incluindo o da redução do valor contratual (aplicação do n.º 1 do art.º 2.º da Lei n.º 84-B/2014, de 31 de dezembro e n.º 1 do art.º 2.º e art.º 4.º da Lei 75/2014, de 12 de setembro) e do cabimento orçamental (vide proposta de cabimento n.º 2015/2668 de 11 de setembro).

4 - Tendo em consideração o referido no n.º anterior cumpro-me propor a emissão pelo órgão executivo de parecer favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de Tarefa no período compreendido entre 01 de outubro e 31 de dezembro de 2015, para planificação, lecionação de aulas de natação (90 horas) e acompanhamento de atividades previstas no calendário anual.

5 - Mais se propõe que o contrato seja celebrado com Joaquim António Prates Vitorino, contribuinte fiscal n.º 207 056 897 pelo valor total de € 952,00 (novecentos e cinquenta e dois) euros, isentos de IVA, o qual fez prova de ter as suas obrigações fiscais e com a segurança social regularizadas. O pagamento deverá ser efetuado em 3 prestações, sendo a 1ª no valor de € 318,00 (trezentos e dezoito) euros e as seguintes de € 317,00 (trezentos e dezassete) euros, no último dia útil dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2015.

6 - Para a formação do contrato poderá ser adotado o procedimento por ajuste direto (regime simplificado) nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 128 do Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

G) PEDIDO DE PAGAMENTO DE AQUISIÇÃO DE OSSÁRIO EM 10 PRESTAÇÕES MENSAS

De novo no uso da palavra, a senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Na sequência de requerimento apresentado através do NIPG n.º 21998/15 datado de 31/08/2015 pelo munícipe José António Caroço com vista ao pagamento em prestações da aquisição de um ossário no Cemitério de São Francisco foi solicitado aos serviços da DAOAS-CEM confirmação da referida aquisição, a qual se encontra em anexo ao presente documento.

Foi confirmado pelos serviços a exumação efetuada no dia 09 de julho com posterior transladação para o Ossário n.º 7 da Secção C do Cemitério de São Francisco.

Sendo que o munícipe alega dificuldades financeiras para proceder ao pagamento integral do montante da aquisição que importa em 435,00€, pela presente somos a propor que seja deferida a pretensão do munícipe e permitir o pagamento em dez prestações mensais no valor de 43,50€/cada.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

H) PEDIDO DE PAGAMENTO DE CONSUMO DE ÁGUA EM 3 PRESTAÇÕES MENSAS – CONSUMIDOR N.º 13598 E EMISSÃO DE NOTA DE CRÉDITO CORRESPONDENTE AO VALOR DO SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Retomou a palavra a senhora Presidente apresentando a seguinte proposta:

“No dia 19/05/2015 através do boletim de ordem de serviço n.º 346/2015, foi solicitada a confirmação de rotura na rede de abastecimento de água do consumidor n.º 13598, Manuel Simplicio Zorrinho Geraldo, para a Rua Luís de Camões n.º 19 em Santiago do Escoural.

A rotura foi confirmada pelos serviços técnicos da autarquia (documento em anexo) e verifica-se que a mesma deu origem à fatura de consumos de água n.º 35700 no valor de 212,99€.

De acordo com o n.º 3 do artigo 41º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Município de Montemor-o-Novo, “...No caso de comprovada rotura, o volume de água perdida e não recolhida pela rede de saneamento não é considerado para efeitos de faturação do serviço de

saneamento e de gestão de resíduos urbanos, quando indexados ao consumo de água...”, pelo que pela presente somos a propor a emissão de nota de crédito no valor de 99,63€, correspondente ao valor do saneamento e resíduos sólidos urbanos constantes da fatura em apreço, bem como permissão para pagamento do restante valor (113,36€) em três prestações mensais no montante aproximado de 37,79€/cada.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

4. SÓCIO CULTURAL

A) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – ATLÉTICO CLUBE DE MONTEMOR-O-NOVO – APOIO PARA A 2ª EDIÇÃO DA CORRIDA “RUN CASTLE”

Interveio novamente o senhor Vereador João Marques, submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“O Atlético Clube de Montemor-o-Novo, promove no dia 27 de Setembro, no Castelo de Montemor-o-Novo, uma prova de corrida de obstáculos denominada Run Castle, a filosofia da corrida “Run Castle” consiste em colocar o corpo em movimento, correndo ou caminhando, numa tentativa de superar cada obstáculo que vai surgindo ao longo do percurso. Os principais objetivos desta iniciativa, prendem-se essencialmente com a sensibilização de potenciais praticantes, promover a atividade física e desportiva, contribuindo para um estilo de vida mais saudável, assim como a promoção do Concelho e valorização do património histórico da região.

Face à importância desta iniciativa, o Atlético Clube de Montemor-o-Novo solicita a concessão de um subsídio para fazer face às inúmeras despesas de organização, assim como para a realização de atividades de promoção durante a feira da Luz/15, cujo orçamento global ascende a 19.901,00 Euros.

Tratando-se de uma iniciativa inovadora e tendo Câmara Municipal de Montemor-o-Novo sempre apoiado eventos que promovam o Concelho a nível Regional e Nacional, serve a presente para colocar à consideração superior a atribuição de um subsídio extraordinário para a realização do evento.

Assim, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor global de 4.500,00 Euros (Quatro Mil e Quinhentos Euros), nos termos do Capítulo V, art.º 37º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na Reunião de Câmara de 23 de Fevereiro/11.

Propõe-se, em caso de aprovação, que o apoio seja liquidado em duas prestações, sendo a primeira, no valor de 3.000€, disponibilizada após aprovação pelo executivo e a 2ª e última prestação, no valor de 1.500€, a liquidar após entrega e análise do relatório da atividade. O Atlético Clube de Montemor-o-Novo entregará no prazo máximo de 30 dias, após a realização do evento, um relatório contendo toda a informação relevante para a avaliação da execução material e financeira do mesmo, especificando, nomeadamente as atividades desenvolvidas e respetivo custo.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

B) PROPOSTA DE APOIOS E SUBSÍDIOS A CONCEDER EM MATÉRIA DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR NO ANO LETIVO 2015/2016

De novo no uso da palavra, o senhor Vereador João Marques apresentou a seguinte proposta:

“Dando cumprimento à legislação em vigor, apresenta-se a proposta de apoios e subsídios a conceder em matéria de Ação Social Escolar no ano letivo 2015-2016.



A presente proposta engloba os subsídios previstos na legislação em vigor, assim como um conjunto de apoios supletivos a conceder pelo Município de Montemor-o-Novo.
Em conformidade com a alínea e) do Artº 4º do Dec-Lei nº7/2003 de 15 de Janeiro, a presente proposta foi objeto de análise e parecer positivo por parte do Conselho Municipal de Educação, em reunião realizada a 8 de setembro de 2015.

ANO LETIVO 2015/2016/AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

(Proposta aprovada pelo Conselho Municipal de Educação de 08-09-15)

1 REFEITÓRIOS ESCOLARES (JI e EB1)

- ☐ Custo e preço das refeições
- ☐ Custo da refeição 1,68€
- ☐ Preço da refeição para os alunos 1,46€
- ☐ Preço da refeição para agentes da comunidade educativa 4,10€
- ☐ Subsídio por Refeição
- ☐ Aluno carenciado no Escalão A * 1,68€
- ☐ Aluno carenciado no Escalão B ** 0,73€

- ☐ Participação no custo da refeição dos alunos 0,22€

2 LIVROS, MATERIAL ESCOLAR e VISITAS DE ESTUDO (JI e EB1)

- ☐ Jardins de Infância (material escolar) – Subsídio anual
- ☐ Aluno carenciado no Escalão A* 20,00€
- ☐ Aluno carenciado no Escalão B** 10,00€
- ☐ Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico – Subsídio anual
- ☐ Aluno carenciado no Escalão A* (55,00 € para livros e material escolar + 20,00 €/material de desporto e visitas de estudo) 75,00€
- ☐ Aluno carenciado no Escalão B** (27,5 € para livros e material escolar + 10,00 €/material de desporto e visitas de estudo) 37,50€

APOIOS SUPLETIVOS CONCEDIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL

3 MATERIAL DIDÁTICO

- ☐ Subsídio anual para os Jardins de Infância
- ☐ Aquisição de material didático, por docente titular sala
- ☐ Turmas até 10 alunos 100,00€
- ☐ Turmas de 11 a 18 alunos 180,00€
- ☐ Turmas de 19 a 25 alunos 250,00€
- ☐ Subsídio anual para as Escolas do 1º Ciclo
- ☐ Aquisição de material didático, por docente titular sala
- ☐ Turmas até 10 alunos 50,00€
- ☐ Turmas de 11 a 20 alunos 100,00€
- ☐ Turmas de 21 a 30 alunos 150,00€
- ☐ Subsídio anual para ajudas técnicas em instrumentos de intervenção para a Núcleo de Educação Especial + Apoio Educativo + Avaliação Psicológica
- ☐ Aquisição de equipamento 2 000,00€

4 MATERIAL EXPEDIENTE e MATERIAL DE DESGASTE – BIBLIOTECA ESCOLAR

- ☐ Por Biblioteca Escolar (subsídio ano letivo) 155,00€

5 MATERIAL DE DESGASTE (Ensino Pré-Escolar)

- ☐ Subsídio anual por docente titular de sala com valor para AAAP incluído:
- ☐ Turmas até 10 alunos 190,00€
- ☐ Turmas de 11 a 18 alunos 285,00€
- ☐ Turmas de 19 a 25 alunos 380,00€

6 MATERIAL DE DESGASTE (Ensino do 1º ciclo)

- ☐ Subsídio anual por docente titular de sala:
- ☐ Turmas até 10 alunos 95,00€
- ☐ Turmas de 11 a 20 alunos 142,50€
- ☐ Turmas de 21 a 30 alunos 190,00€

7 MATERIAL DE PRIMEIROS SOCORROS

☐ *Subsídio anual por estabelecimentos de ensino:*

☐ *De 5 a 20 alunos 25,00€*

☐ *De 21 a 50 alunos 35,00€*

☐ *De 51 a 100 alunos 45,00€*

☐ *+ de 101 alunos 60,00€*

8 ALOJAMENTO EM AGREGADO FAMILIAR (EB1)

☐ *Aluno carenciado no Escalão A (por mês) 77,00€*

☐ *Aluno carenciado no Escalão B (por mês) 39,00€*

9 EQUIPAMENTO CONTRA A CHUVA E FRIO

A sua atribuição é feita, mediante informação do Agrupamento de Escolas.

São abrangidos por este subsídio os alunos que não beneficiem de transporte escolar ou que, beneficiando desse serviço, tenham ainda assim de realizar parte do percurso a pé.

A concessão é efetuada em espécie, consistindo numa capa com capuz e/ou abafó e/ou botas apropriadas.

*Escalão A * (per capita até 251,53 €)*

*Escalão B** (per capita de 251,54 € até 335,38 €). ”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

C) BALANÇO DO ANO LETIVO 2014/2015

Retomou a palavra o Senhor Vereador João Marques com uma breve apresentação do Relatório de Balanço do Ano Letivo de 2014/15, também apresentado na reunião do Conselho Municipal de Educação, realizada no dia oito de setembro do corrente ano. Destacou os elementos quantitativos da população escolar no Concelho, a importância dos transportes escolares, os apoios atribuídos para a Ação Social Escolar, livros e material escolar, refeições e lanches escolares, entre outros. Referiu também a importância e o apoio da Câmara Municipal nas atividades de enriquecimento curricular, a componente de apoio à família e os vários projetos e ações específicas que contaram com o apoio da Câmara, como o Projeto “Super Mãos Limpas”, o “Eco-escolas” e “À Descoberta das 4 Cidades”. Salientou ainda o apoio da Câmara nas diversas atividades desenvolvidas pelas Escolas e Jardins de Infância do Concelho, bem como pelas Associações de Pais e o Colégio Jardim dos Sentidos.

Disse que a Câmara Municipal não se limitou a atribuir os subsídios designados pela Legislação, foi muito mais longe, ao apoiar vários projetos e atividades desenvolvidas ao longo do ano.

Interveio seguidamente o Senhor Vereador Henrique Lopes congratulando-se com o trabalho da Câmara Municipal nesta área, considerando os projetos desenvolvidos de grande importância. Deixou apenas um reparo, referindo que alguns Municípios apoiam as famílias com a atribuição de manuais escolares para o 1º ciclo.

Retomou a palavra o Senhor Vereador João Marques para dizer que se tratam de opções políticas e nesta matéria defende o Executivo que os apoios são para os municípios e não para financiar as Editoras e Livrarias, defendendo apoiar o ensino e não as Editoras.

A Câmara Municipal tomou conhecimento do documento apresentado.

5. GABINETE DE APOIO ÀS FREGUESIAS

A) PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA – CONSTRUÇÃO DE PASSEIO NA RUA CARAVELA E CASQUINHA

De novo no uso da palavra, a Senhora Presidente apresentou a seguinte proposta:

“Que o Município de Montemor-o-Novo foi pioneiro e tem mantido uma orientação política estratégica de descentralização e cooperação com as Freguesias do concelho. Esta política municipal funda-se no reconhecimento de que as Freguesias gozam de autonomia própria e igual

legitimidade democrática no nosso sistema político oriundo da Revolução de Abril de 1974 e que levou à institucionalização do Poder Local Democrático em Portugal. Esta política municipal baseia-se ainda na profunda convicção de que a descentralização, a subsidiariedade, a solidariedade e a cooperação são fatores decisivos para o desenvolvimento e a melhoria das condições e qualidade de vida dos cidadãos;

2. Que os eleitos das Freguesias, em virtude da sua proximidade, têm uma capacidade acrescida para a resolução de alguns problemas e necessidades das populações;

3. Que o artigo n.º 25.º, n.º1, al.j) da Lei 75/2013, podem, sob proposta do Município, ser deliberadas formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

4. Que foi verificada a existência de verbas disponíveis, com o n.º de cabimento 2566/2015

Assim propõe-se que:

Nos termos do disposto na alínea j), n.º1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovada pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Município de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Foros de Vale Figueira, celebrem Protocolo de Colaboração, para colocação de calçada na Rua Caravela e Casquinha, nos termos da proposta anexa.

PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE VALE FIGUEIRA

(Cabimento n.º2566/15)

Construção de Passeio na Rua Caravela e Casquinha, Freguesia de Foros de Vale Figueira

Entre

O Município de Montemor-o-Novo, com sede no Largo dos Paços do Concelho, 7050-127, pessoa coletiva n.º 0506609553, adiante designado por Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, representado neste ato pela sua Presidente, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, portadora do Cartão de Cidadão n.º 11018520, válido até 19/11/2019,

E

A Junta de Freguesia de Foros de Vale Figueira, com sede na Rua Bento Gonçalves, n.º 2, 7050-704, Foros de Vale Figueira, pessoa coletiva n.º506686434, adiante designada por Junta de Freguesia de Foros de Vale Figueira, representada neste ato pelo seu Presidente, Orlando Manuel Beldroega, portador do cartão de cidadão n.º 11102089, válido até 4/3/2019

Considerando que;

1. Que o Município de Montemor-o-Novo foi pioneiro e tem mantido uma orientação política estratégica de descentralização e cooperação com as Freguesias do concelho. Esta política municipal funda-se no reconhecimento de que as Freguesias gozam de autonomia própria e igual legitimidade democrática no nosso sistema político oriundo da Revolução de Abril de 1974 e que levou à institucionalização do Poder Local Democrático em Portugal. Esta política municipal baseia-se ainda na profunda convicção de que a descentralização, a subsidiariedade, a solidariedade e a cooperação são fatores decisivos para o desenvolvimento e a melhoria das condições e qualidade de vida dos cidadãos;

2. Que os eleitos das Freguesias, em virtude da sua proximidade, têm uma capacidade acrescida para a resolução de alguns problemas e necessidades das populações;

3. Que o artigo n.º 25.º, n.º1, al.j) da Lei 75/2013, podem, sob proposta do Município, ser deliberadas formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Assim:

Nos termos do disposto na alínea j), n.º1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovada pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Município de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Foros de Vale Figueira, decidem celebrar o presente Protocolo de Colaboração que se regerá pelo princípio da boa fé e pelas seguintes cláusulas:

Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Foros de Vale Figueira

Cláusula 1ª

O presente Protocolo refere-se à construção de um passeio na Rua Caravela e Casquinha, Freguesia de Foros de Vale Figueira.

Cláusula 2ª

A Junta de Freguesia assume-se como dona da obra, competindo-lhe a gestão, fiscalização e o respetivo pagamento, no total de 5.353,00 Euros (Cinco mil trezentos e oitenta e três euros), valor já com iva incluído à taxa legal em vigor.

Cláusula 3ª

À Câmara Municipal compete o pagamento à Junta de Freguesia de 100% da importância paga por esta, para a realização da obra, ou seja, 5.353,00 Euros (Cinco mil trezentos e oitenta e três euros), valor já com iva incluído à taxa legal em vigor.

Nota: O presente Protocolo foi deliberado em reunião de Câmara Municipal no dia, e em reunião de Junta de Freguesia no dia, autorizado pela Assembleia Municipal no dia, e pela Assembleia de Freguesia no dia

Assinado nos Paços do Concelho de Montemor-o-Novo, em dois exemplares de igual valor."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

6. PROPOSTAS DE ATAS Nº11 DE 13/05/2015, Nº14 DE 24/06/2015, Nº15 DE 08/07/2015, Nº16 DE 22/07/2015 E Nº17 DE 05/08/2015

PROPOSTA DE ATA NÚMERO ONZE, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA TREZE DE MAIO DE DOIS MIL E QUINZE

Tendo o texto da Ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo, foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três. A referida Ata foi aprovada por unanimidade, tendo-lhe sido introduzidas alterações, de harmonia com o disposto no artigo quinquagésimo sétimo, da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

PROPOSTA DE ATA NÚMERO CATORZE, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA VINTE E QUATRO DE JUNHO DE DOIS MIL E QUINZE

Tendo o texto da Ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo, foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três. A referida Ata foi aprovada por unanimidade, tendo-lhe sido introduzidas alterações, de harmonia com o disposto no artigo quinquagésimo sétimo, da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

PROPOSTA DE ATA NÚMERO QUINZE, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA OITO DE JULHO DE DOIS MIL E QUINZE

Tendo o texto da Ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo, foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três. A referida Ata foi aprovada por unanimidade, tendo-lhe sido introduzidas alterações, de harmonia com o disposto no artigo quinquagésimo sétimo, da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

PROPOSTA DE ATA NÚMERO DEZASSEIS, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE JULHO DE DOIS MIL E QUINZE

[Assinatura]
Fardos

Tendo o texto da Ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo, foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três. A referida Ata foi aprovada por unanimidade, tendo-lhe sido introduzidas alterações, de harmonia com o disposto no artigo quinquagésimo sétimo, da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

PROPOSTA DE ATA NÚMERO DEZASSETTE, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA CINCO DE AGOSTO DE DOIS MIL E QUINZE

Tendo o texto da Ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo, foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três. A referida Ata foi aprovada por unanimidade, tendo-lhe sido introduzidas alterações, de harmonia com o disposto no artigo quinquagésimo sétimo, da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

7. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

No período reservado ao atendimento de munícipes não esteve presente o Senhor Vereador Olímpio Galvão. Não tendo comparecido também nenhum munícipe interessado em colocar questões.

Aprovação da ata em minuta

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela senhora Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de Setembro, na sua atual redação.

E eu, Mónica da Conceição Tregeira Coelho Cardoso, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



A ASSISTENTE TÉCNICA

